

JOAO GONCALVES TEIXEIRA NETO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
3740/02	23919-B	23/07/02	R\$ 2.606,11
JOSE BARBOSA DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4374/02	23915-A	23/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
JOSE NEVES DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4390/02	23925-A	23/07/02	R\$ 2.606,11
JOSE PEDRO DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4382/02	23924-A	23/07/02	R\$ 2.606,11
JOSIMAR FAUSTINO RODRIGUES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
3896/02	23923-A	23/07/02	R\$ 2.606,11
MARCELO DE CARVALHO SOARES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4222/02	23916-A	23/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
MARCELO MARLAND			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4389/02	23917-A	23/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
MARCOS IBARRA LEON			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4377/02	23918-A	23/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
MOISES DE ARAUJO ALMEIDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4378/02	23922-A	23/07/02	R\$ 2.606,11
PEDRO AMORIM SANTOS			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4379/02	23921-A	23/07/02	R\$ 2.606,11
SANTA MARTA VEICULOS e SERVICOS LTDA - EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4383/02	23920-A	23/07/02	R\$ 2.606,11
De 26-7-02 - CTC/TCR/1646/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			
SILVIO RAMOS DE OLIVEIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4497/02	23992-A	26/07/02	R\$ 2.606,11
VINICIUS ANTONIO CAMARGO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4468/02	23993-A	26/07/02	R\$ 2.606,11
De 24-7-02 - CTC/TCR/1647/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso III, Letra b			
Entregar a condução do veículo a pessoa não habilitada			
CARLOS MAURICIO CASATTIME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4425/02	23926-A	24/07/02	R\$ 104,24
MARCOS FERREIRA DE FARIA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4386/02	23927-A	24/07/02	R\$ 104,24
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			
ADILSON BATISTA ALVES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4388/02	23930-A	24/07/02	R\$ 2.606,11
CARLOS ROBERTO DE ARRUDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4427/02	23928-A	24/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
DAILSON CERQUEIRA DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4426/02	23931-A	24/07/02	R\$ 2.606,11
GIVALDO FRANCISCO GUIMARAES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4366/02	23932-B	24/07/02	R\$ 2.606,11
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4373/02	23929-A	24/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
De 25-7-02 - CTC/TCR/1648/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			
ALEX SANDRO SILVA MINAMI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4467/02	23939-A	25/07/02	R\$ 2.606,11
JOSE JOAO DOS SANTOS			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4466/02	23938-A	25/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
JOSENALDO DE AZEVEDO EMIDIO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4372/02	23940-A	25/07/02	R\$ 2.606,11
LEILDO FLOR DE SANTANA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4381/02	23941-A	25/07/02	R\$ 2.606,11
NIVALDICE CONCEICAO DOS SANTOS			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4380/02	23942-A	25/07/02	R\$ 2.606,11
OSMAR FLAVIO NORONHA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4469/02	23936-A	25/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
VALDEMIR DE SOUSA BARRETO			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4376/02	23937-A	25/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
De 30-7-02 - CTC/TCR/1649/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			

ROBERTO SOUZA MARQUES			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4540/02	24078-A	30/07/02	R\$ 2.606,11
De 29-7-02 - CTC/TCR/1650/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

FLAVIO PAVANELLI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4428/02	24035-A	29/07/02	R\$ 2.606,11
IRMAOS SALES TURISMO LTDA - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
4464/02	24039-A	29/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
JOSE PEREIRA DE SOUZA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4496/02	24038-A	29/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
LEONARDO LUIS PEREIRA DA SILVA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4385/02	24037-A	29/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
ODAIR JOSE GOMES LACERDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
4520/02	24036-A	29/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
De 30-7-02 - CTC/TCR/1651/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			
Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra x			
Operar serviço não autorizado de transporte coletivo regular na R MSP.			
PAULO SERGIO DIAS TRANSPORTES - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
4538/02	24075-A	30/07/02	R\$ 104,24
Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.			
MARIA EUNICE ROCHA LIMA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
4543/02	24076-A	30/07/02	R\$ 5.212,21 (Reincidente)
RONALDO ANTONIO DE SOUZA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
4541/02	24077-A	30/07/02	R\$ 2.606,11
De 31-7-02 - CTC/TCR/1652/02			
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.			

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relaciona-do(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

JOSUE ALMEIDA DE AGUIAR			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4583/02	24120-A	31/07/02	R\$ 2.606,11
MARIA LUCIA NOGUEIRA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
4369/02	24121-A	31/07/02	R\$ 2.606,11
SAMARA VANESSA DE OLIVEIRA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
4582/02	24122-A	31/07/02	R\$ 2.606,11
Retifico a Publicação do D.O. de 19-6-01, de 6-6-2001 - CTC/TCF0628/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:			
APAVINFRAÇÃO PLACA DO VEICULO INFRATOR/CONDUTOR			
9831-A	05/06/01	BQE-0046	RAIMUNDO NONATO COSTA
LEIA-SE:			
APAVINFRAÇÃO PLACA DO VEICULO INFRATOR/CONDUTOR			
9831-A	05/06/01	BQE-0046	MANOEL MARTINS COSTA e MARIA DE FATIMA COSTA

De 21/08/02 - CTC 1622/02
Retifico a Publicação do D.O. de 22-9-01, de 18-9-2001 - CTC/TCF1010/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
10934-A	17/09/01	BGY-2687	EDUARDO MOREIRA ROCHA
LEIA-SE:			
APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
10934-A	17/09/01	BGY-2687	JOSE ERNESTO DA SILVA

De 21/08/02 - CTC 1623/02
Retifico a Publicação do D.O. de 10-4-01, de 5-4-2001 - CTC/TCF0409/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
9243-A	03/04/01	'CDL-0125	CIA ITAULEASEING ARRENDAMENTO MERCANTIL
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
9243-A	03/04/01	'CDL-0125	ANTONIO DINISIO

De 21/08/02 - CTC 1624/02
Retifico a Publicação do D.O. de 1-9-01, de 28-8-2001 - CTC/TCF898/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
10847-A	27/08/01	CBS-5831	IVONETE MULLER
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
10847-A	27/08/01	CBS-5831	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

De 21/08/02 - CTC 1625/02
Retifico a Publicação do D.O. de 30-5-01, de 21-5-2001 - CTC/TCF0565/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
9636-A	18/05/01	CMP-2635	ARCOM COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
9636-A	18/05/01	CMP-2635	DR AUTOMOVEIS LTDA

De 21/08/02 - CTC 1626/02
Retifico a Publicação do D.O. de 13-1-01, de 5-1-2001 - CTC/TCF0049/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
8347-A	03/01/01	BQS-3944	ODAIR MAGRINI
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
8347-A	03/01/01	BQS-3944	VERA LUCIA DE OLIVEIRA

De 21/08/02 - CTC 1627/02
Retifico a Publicação do D.O. de 15-11—01, de 9-11-2001 - CTC/TCF1282/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
02799-A	08/11/01	BXA-9366	JOSE DOMINGUES DA SILVA
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
02799-A	08/11/01	BXA-9366	PRISCITUR TRANSPORTE e TURISMO LTDA

De 21/08/02 - CTC 1628/02
Retifico a Publicação do D.O. de 25-9-01, de 19-9-2001 - CTC/TCF1014/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
10964-A	18/09/01	BTU-4740	LOURENCO LUNGA DA SILVA
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
10964-A	18/09/01	BTU-4740	JOSE MARIO DA SILVA

De 21/08/02 - CTC 1629/02
Retifico a Publicação do D.O. de 12-10-01, de 8-10-2001 - CTC/TCF1113/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
11182-A	05/10/01	BOO-2062	ERINALDA ROSENDO DE OLIVEIRA
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
11182-A	05/10/01	BOO-2062	JOSE ANTONIO GOMES

De 21/08/02 - CTC 1630/02
Retifico a Publicação do D.O. de 19-10-01, de 11-10-2001 - CTC/TCF1138/01,Conforme Orientação da Consultoria Jurídica, Onde Se Lê:

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
11168-A	10/10/01	BWA-7521	LUIZ SANCHES FILHO
LEIA-SE:			

APAVInfração Placa do Veiculo Infrator/condutor			
11168-A	10/10/01	BWA-7521	IRMAOS SALES TURISMO LTDA-ME

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: MAURO GUILHERME JARDIM ARCE Respondendo pelo Expediente
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Tel. 3816-0700

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 22-8-2002
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717 de 12/12/96:

Fica WILLIAN JOSÉ WAAK, CPF 525.464.548-20, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio Chegança, Estrada Santa Rosa, 53, Bairro do Caaguçu, município de JUNDIAÍ, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

Barramento - afluente do Ribeirão da Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.424,55 - E 303,82 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9803274 - Extrato de Portaria 1210/02.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Autos Nº 23.008/78 - PROV. 02 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Nipoã - De acordo com o Parecer PJU/188/2002, fls. 149/151, autorizamos a cessão em regime de comodato de 1 (um) transformador, descrito caracterizado à fl. 146, ao Município de Nipoã, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Autos Nº 25.464/91 - PROV. 02 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues - De acordo com o Parecer PJU/189/2002, fls. 79/81, autorizamos a cessão em regime de comodato de 1 (um) transformador, descrito caracterizado à fl. 75, ao Município de Cândido Rodrigues, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Autos Nº 3.192/77 - PROV. 05 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível - De acordo com o Parecer PJU/190/2002, fls. 224/226, autorizamos a cessão em regime de comodato de 1 (um) transformador e acessórios, descritos caracterizados à fl. 220, ao Município de Monte Aprazível, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

Extratos de Contrato
Termo de aditamento nº 2002/23/00135.1. Processo nº 013/98 - Prov. 06-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Albatroz Segurança E Vigilância Ltda. Objeto - Termo aditivo de reti-ratificação ao termo de contrato nº 98/23/00126.0, de 29/06/98, aditado e reti-ratificado pelos termos aditivos nºs. 98/23/00160.0, de 17/07/98, 99/23/00168.5, de 29/09/99, 2000/23/00047.4, de 27/04/2000, 2000/23/00112.0, de 21/08/2000 e 2001/23/00085.1, de 25/07/2001, para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências do DAEE, na Av. Presidente Kennedy, 3233 - Vila dos Remédios - Osasco- SP. Valor - R\$ 1.017.696,58, que onerarão as rubricas 04-122-0100-4016-0000-3.3.9.0-37-95, do Orçamento Programa do Departamento, assim discriminados: 1998 = R\$ 109.278,72; 1999 = R\$ 220.873,60; 2000 = R\$ 204.498,12; 2001 = R\$ 184.526,94; 2002 = R\$ 198.476,10 e 2003 = R\$ 100.043,10. Prazo - 60 meses consecutivos e ininterruptos, com início dos serviços, a partir da data da assinatura do contrato. Data de assinatura do presente termo de aditamento - 22/08/2002.